

ATA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (10.02.2011), às dez horas e vinte minutos (10h20min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 111ª Sessão Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho e Marco Antônio Alves Bezerra, Membros; e Ricardo Vicente da Silva, Membro e Secretário. Consignou-se, ainda, a presença do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Juízo de admissibilidade das inscrições aos Concursos de Remoção/Promoção referentes aos Editais nºs. 299 a 303/2010 (3ª entrância), 194 a 200/2010 (2ª entrância) e 69 e 70/2010 (1ª entrância); 3) Apreciação do Ato nº. 007/2011 – Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins; 4) Referendar a Portaria nº. 819/2010 – que convocou o Promotor de Justiça Miguel Batista de Siqueira Filho para responder, cumulativamente, pela 1ª Procuradoria de Justiça, no período de 10 de janeiro a 11 de fevereiro de 2011; 5) Mem. nº. 184/2010/CGMP – Encaminha para conhecimento Relatórios das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral do Ministério Público no Biênio 2009/2010 (Corregedoria Geral do Ministério Público); 6) Mem. 004/2011/CGMP – Encaminha proposta de alteração na Resolução nº. 003/2006/CGMP, que especifica as comarcas que apresentam particular dificuldade para o exercício das funções ministeriais (Dr. João Rodrigues Filho); 7) Requerimento, datado de 17/01/2011, formulado pelo Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor Geral do Ministério Público, solicitando interrupção de férias; 8) Ofício 001/2011 – Requer afastamento do cargo da 16ª Promotoria de Justiça da Capital, pelo prazo que perdurar o atual mandato de Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP (Dr. Edson Azambuja); 9) Ofício nº. 557/2010/8PJ – Encaminha cópia da Decisão/Ofício nº. 202/2010, da lavra da Corregedoria Geral de Justiça (Dr. Konrad César Resende Wimmer); 10) Ofício nº. 18/2011-PJCRIST –

Informa recebimento de cópia da Decisão/Ofício nº. 202/2010 (Da. Thais Cairo Souza Lopes); 11) Ofício nº. 005/2011-2ªPJ – Encaminha para conhecimento cópia da Recomendação nº. 01/2011 (Dr. Guilherme Goseling Araújo); 12) Mem. s/nº. - Solicita convocação de sessão extraordinária do CSMP para julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção que estão em andamento (Dr. Ricardo Vicente da Silva); 13) Ofício nº. 12/2011 – Solicita convocação de sessão extraordinária do CSMP para julgamento dos editais de Remoção/promoção que estão em andamento (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 14) Ofício nº. 003/11/ATMP – Requer que seja designada sessão extraordinária do CSMP antes do recesso carnavalesco para julgamento dos editais de Remoção/Promoção que estão em Andamento (Dr. Edson Azambuja – Presidente da ATMP); 15) Proposta de integração entre os Conselhos Superiores dos Ministérios Públicos dos Estados e da União no site do 4º Fórum Virtual Nacional do Ministério Público; 16) Ofício nº. 13/2011 – 2ªPJ/Gurupi – Informa instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº. 02/2011 (Dr. Diego Nardo); 17) Ofício nº. 004/2011 – Reenvia o Ofício nº. 006/2010 , de 04/11/2010, para apreciação e deliberação (Dr. Eurico Greco Puppio); 18) Apreciação de feitos; e 19) Outros Assuntos. Dando início aos trabalhos, foram apreciadas as **Atas da 110ª Sessão Ordinária** e da **163ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas à unanimidade. Logo após, passou-se à apreciação das **inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção das Promotorias de Justiça de 3ª, 2ª e 1ª Entrâncias**. Segundo a ordem cronológica das promotorias disponíveis nos Concursos de 3ª Entrância, examinou-se a admissibilidade das inscrições nos Editais a saber: 1) **299/2010**. 1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Requerentes: Drs.: Luiz Francisco de Oliveira, para remoção; e Airton Amilcar Machado Momo, Reinaldo Koch Filho, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Leonardo Gouveia Olhé Blanck, Adriano Zizza Romero e Alexandre Sócrates da Silva Mendes, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 2) **Edital nº. 300/2010**. 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Requerentes: Drs.: Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Luiz Francisco de Oliveira, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Ricardo Alves Peres, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Fernando Antônio Sena Soares, André Ricardo Fonseca Carvalho, Octahydes Ballan Júnior, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Sidney Fiori Júnior, Eurico Greco

Puppio, e Rodrigo Grisi Nunes, para remoção; e Airton Amilcar Machado Momo, Reinaldo Koch Filho, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Adriano Zizza Romero e Alexandre Sócrates da Silva Mendes, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 3) **Edital nº. 301/2010**. 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Requerentes: Drs.: Luiz Francisco de Oliveira, Ricardo Alves Peres, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Fernando Antônio Sena Soares, André Ricardo Fonseca Carvalho, Octahydes Ballan Júnior, Luiz Antônio Francisco Pinto e Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, para remoção; e Airton Amilcar Machado Momo, Reinaldo Koch Filho, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Adriano Zizza Romero e Alexandre Sócrates da Silva Mendes, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 4) **Edital nº. 302/2010**. 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Requerentes: Drs.: Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Luiz Francisco de Oliveira, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Ricardo Alves Peres, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Fernando Antônio Sena Soares e André Ricardo Fonseca Carvalho, para remoção; e Airton Amilcar Machado Momo, Reinaldo Koch Filho, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Adriano Zizza Romero e Alexandre Sócrates da Silva Mendes, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 5) **Edital 303/2010**. 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Requerentes: Drs.: Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Luiz Francisco de Oliveira, Ricardo Alves Peres e Fernando Antônio Sena Soares, para remoção; e Airton Amilcar Machado Momo, Reinaldo Koch Filho, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Adriano Zizza Romero e Alexandre Sócrates da Silva Mendes, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Dando prosseguimento, analisou-se a admissibilidade das inscrições dos editais de 2ª Entrância, a saber: 1) **Edital nº. 194/2010**. Promotoria de Justiça de Arapoema. Requerentes: Drs.: Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Aldirla Pereira de Albuquerque, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Rafael Pinto Alamy e Décio Gueirado Júnior, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 2) **Edital nº. 195/2010**. Promotoria de Justiça de Filadélfia. Requerentes: Drs.: Airton Amilcar Machado Momo, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Aldirla Pereira de Albuquerque, Tarso



Conselho Superior do Ministério Público

Rizo Oliveira Ribeiro, Rafael Pinto Alamy e Décio Gueirado Júnior, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 3) **Edital nº. 196/2010**. Promotoria de Justiça de Itaguatins. Requerentes: Drs.: Paulo Sérgio Ferreira Almeida, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Aldirla Pereira de Albuquerque, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Rafael Pinto Alamy e Décio Gueirado Júnior, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 4) **Edital nº. 197/2010**. Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Requerentes: Drs.: Airton Amilcar Machado Momo, Roberto Freitas Garcia e Alexandre Sócrates da Silva Mendes, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Aldirla Pereira de Albuquerque, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Rafael Pinto Alamy e Décio Gueirado Júnior, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 5) **Edital nº. 198/2010**. Promotoria de Justiça de Natividade. Requerentes: Drs.: Airton Amilcar Machado Momo, Roberto Freitas Garcia, Paulo Sérgio Ferreira Almeida, Adriano Zizza Romero e Alexandre Sócrates da Silva Mendes, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Aldirla Pereira de Albuquerque, Munique Teixeira Vaz, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Rafael Pinto Alamy e Décio Gueirado Júnior, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 6) **Edital nº. 199/2010**. Promotoria de Justiça de Cristalândia. Requerentes: Drs.: Airton Amilcar Machado Momo, Reinaldo Koch Filho, Roberto Freitas Garcia, Paulo Sérgio Ferreira Almeida, Adriano Zizza Romero e Alexandre Sócrates da Silva Mendes, para remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Aldirla Pereira de Albuquerque, Munique Teixeira Vaz, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Rafael Pinto Alamy e Décio Gueirado Júnior, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 7) **Edital nº. 200/2010**. Promotoria de Justiça de Ananás. Requerentes: Drs.: Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Aldirla Pereira de Albuquerque, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro e Rafael Pinto Alamy, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Por fim, examinou-se a admissibilidade das inscrições dos editais de 1ª Entrância, a

saber: 1) **Edital nº. 69/2010**. Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Requerente: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, para remoção. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. Após, o Presidente declarou prejudicado, por ausência de candidato inscrito, o Concurso de 1ª Entrância, referente ao **edital nº. 70/2010**. Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins. Em seguida, o Presidente convocou **sessão extraordinária** para o dia 28.02.2011, às 9h, para o julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção que estão em andamento, em razão dos requerimentos formulados pelos Drs. Ricardo Vicente da Silva, Secretário do Conselho Superior, Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e do Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça de Itacajá, declarando ao final, prejudicados os itens 12, 13 e 14 da pauta. Prosseguindo, foi apreciado e referendado à unanimidade, o **Ato 007/2010** - Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins. Dando continuidade, referendou-se, à unanimidade, a **Portaria nº. 819/2010**, que convocou o Promotor de Justiça Miguel Batista de Siqueira Filho, para responder, cumulativamente, pela 1ª Procuradoria de Justiça, no período de 10 de janeiro a 11 de fevereiro de 2011, em virtude do afastamento legal da titular do cargo, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Em seguida, passou-se à análise do **Mem. nº. 184/2010/CGMP**, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, que encaminhou, para conhecimento, o Relatório das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral no biênio 2009/2010, tendo o Presidente determinado o arquivamento do referido expediente. Dando Continuidade, o Dr. João Rodrigues apresentou proposta de **Alteração da Resolução nº. 003/2006/CSMP**, que “Dispõe sobre a especificação das Comarcas que apresentam particular dificuldade para o exercício das funções.”, especificamente em seu artigo 2º, excluindo do rol de comarcas as enunciadas nos incisos: I – Almas; III – Araguacema, até 1º de janeiro de 2000; IV – Araguatins; V – Augustinópolis; VIII – Figueirópolis; XI – Itaguatins; XII – Palmeirópolis; XIII – Paranã, até 1º de janeiro de 2000; XIV – Pium; XV – Taguatinga, até 1º de janeiro de 2000; XVI – Tocantínia. Feitas as devidas considerações, a proposta restou acolhida à unanimidade. Ato contínuo, foi apresentado **expediente**, da lavra do Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor Geral, no qual comunica a interrupção de suas férias, a partir de 17 de janeiro de 2011, e

requer autorização do Conselho Superior para fruição dos dias restantes em data oportuna. Autorização concedida à unanimidade. Dando continuidade, passou-se à apreciação do **Ofício nº. 001/201, datado de 24/01/2011**, da lavra do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, no qual requer, com fulcro no art. 155, III, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº. 51/2008), o afastamento do cargo da 16ª Promotoria de Justiça da Capital, pelo prazo que perdurar o atual mandato, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo. Licença concedida à unanimidade. Logo após, o Secretário deu conhecimento dos **Ofícios nº. 557/10/8PJ, datado de 16/12/2010**, da lavra do Dr. Konrad César Resende Wimmer, 8º Promotor de Justiça de Gurupi, e do **Ofício nº. 18/2011 -PJCRIST**, datado de 11/01/2011, da lavra da Dra. Thais Cario Souza Lopes, Promotora de Justiça Substituta de Cristalândia, ambos comunicando recebimento da cópia da Decisão/Ofício nº. 202/2010, oriunda da Corregedoria-Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que trata sobre a obrigatoriedade ou não de intervenção do Ministério Público nos feitos de habilitação para casamento, nos casos em que os nubentes forem maiores e capazes. Debatida a matéria, o Conselho deliberou à unanimidade, pela remessa dos referidos expedientes à Comissão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que já está estudando a Recomendação Técnica-Jurídica nº. 001/2003, que trata da matéria em questão. Na sequência, foi apreciado o **Ofício nº. 05/2011**, datado de 17/01/2011, elaborado pelo Dr. Guilherme Goseling Araújo, 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins, no qual encaminha Recomendação nº. 01/2011. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues explicou que o Dr. Guilherme Goseling fez recomendação no sentido de que todos os processos de habilitação de casamentos fosse encaminhado para ele para manifestação, sugerindo o encaminhamento do Ofício para a Comissão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para análise. Sugestão acatada à unanimidade. Logo após, o Presidente deu conhecimento da **Proposta de integração entre os Conselhos Superiores dos Ministérios Públicos dos Estados e da União no site do 4º Fórum Virtual Nacional do Ministério Público**, encaminhada pelo Dr. Francisco Antônio Souto e Faria, Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Tendo o Presidente determinado à Secretaria que providenciasse o encaminhamento de cópias da

referida proposta aos Procuradores de Justiça. Prosseguindo, o Secretário deu conhecimento do **Ofício nº. 13/11 – 2ªPJ/Gurupi, datado de 18/01/2011**, da lavra do Dr. Diego Nardo, 2º Promotor de Justiça de Gurupi, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº. 002/2011. Após, foi apreciado o **Ofício nº. 001/11, datado de 12/01/2011**, elaborado pelo Dr. Eurico Greco Puppio, no qual solicita a publicação do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta Ambiental celebrado no ICP nº. 001/09, 12ª PJA, no Diário Oficial do Estado. Debatida a questão, restou deliberado, à unanimidade, pela publicação do referido TAC e pela elaboração de nota explicativa visando conferir uniformidade interpretativa acerca da publicidade e providências quanto aos Termos de Compromissos e Ajustes de Condutas - TAC'S, incumbindo a redação ao Secretário do Conselho Superior, para posterior apreciação. Logo após, passou-se à apreciação do **Recurso Administrativo**, interposto pelo Promotor de Justiça Luiz Francisco de Oliveira, requerendo: 1) que torne sem efeito o ato que deferiu a promoção para a 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis; e 2) seja mantida sua titularidade na Promotoria de Justiça de 2ª entrância de Formoso do Araguaia. Continuando, o Presidente informou que o Dr. Luiz Francisco, também, peticionou um arrazoado no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e que foi determinado o arquivamento do feito por perda do objeto. Após amplo debate, o Conselho deliberou à unanimidade, pela prejudicialidade do recurso interposto, considerando que o recorrente praticou atos configuradores de renúncia tácita. Dando prosseguimento, passou-se à **apreciação de feito** de relatoria do Conselheiro Ricardo Vicente, a saber: 1) **Autos CSMP nº. 142/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0058. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ARQUIVAMENTO. RECLAMAÇÃO EM DESFAVOR DA UNIMED. SUSPENÇÃO DE CIRURGIA QUE JÁ ESTAVA AUTORIZADA PELO PLANO DE SAÚDE POR FALTA DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR MATERIAIS DE OUTRA EMPRESA, TENDO EM VISTA QUE A FORNECEDORA, DELTA, DISTRIBUI MATERIAIS DE BAIXA QUALIDADE. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA. CIRURGIA REALIZADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 67 DA LEI COMPLEMENTAR Nº

051/2008 E ART. 9º, §3º DA LEI Nº 7.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos CSMP nº. 133/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 080/2009. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DENÚNCIA EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE SUPOSTAMENTE UTILIZAVA VEÍCULO PÚBLICO PERTENCENTE AO PODER PÚBLICO ESTADUAL, PARA FINS PARTICULARES. INVESTIGADO NA COMPANHIA DE TERCEIROS INGERINDO BIBIDA ALCOÓLICA EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE. DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATESTANDO QUE O INVESTIGADO NÃO SE FAZIA PRESENTE NA DATA NOTICIADA PELO DENUNCIANTE. NÃO CONFIRMAÇÃO DA DENÚNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 67 DA LEI COMPLEMENTAR 051/2008 E ART. 9º, §3º DA LEI Nº 7.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. E 3) **Autos CSMP nº. 146/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0062. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DENÚNCIA EM FACE DA EMPRESA VIAÇÃO PARAÍSO LTDA. VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL EM SITUAÇÃO IRREGULAR. LINHA PALMAS/PORTO NACIONAL. RISCO À SEGURANÇA E SAÚDE DOS USUÁRIOS. IRREGULARIDADES SANADAS PELA EMPRESA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 67 DA LEI COMPLEMENTAR 051/2008 E ART. 9º, §3º DA LEI Nº 7.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação de feitos de relatoria do Conselheiro Clenan Renaut, a saber: 1) **Autos nº. 113/2009 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 024/09. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO – CONTRATAÇÕES IRREGULARES – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos nº. 093/2009 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 009/08. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – SERVIDORES MUNICIPAIS – AUMENTO SALARIAL – SEM RESPALDO LEGAL –

NÃO CARACTERIZADO – CONTRATAÇÕES IRREGULARES – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos nº. 118/2009** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 052/08. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – SERVIDORES – RECOLHIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FALTA DE REPASSE PARA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos nº. 002/2010** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2009.3.29.22.0065. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA. INOBSERVÂNCIA DO ART 21 § 1º IV DA RESOLUÇÃO Nº 03 DO CSMP. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO. RETORNO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS.”. Voto acolhido à unanimidade. 5) **Autos nº. 007/2010** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 024/08. **Interessada:** 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – PIONEIROS MIRINS – FALTA DE ESTRUTURA – MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS – NÃO CARACTERIZAÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 6) **Autos nº. 137/2009** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 043/07. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONSTRUÇÃO DE CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO – DEMORA NA ENTREGA – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA – AVENÇADO ENTREGA COMPLETA DA OBRA – COMPROVAÇÃO DE ENTREGA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 7) **Autos nº. 101/2010** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – CONTAS ANUAIS

IRREGULARES – INÚMERAS IRREGULARIDADES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL *PRIMA FACIE* – APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 60% DOS RECURSOS FUNDEF – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PREMATURO – NÃO HOMOLOGAÇÃO – RETORNO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS.”. Voto acolhido à unanimidade. 8) **Autos nº. 143/2010** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2010.3.29.22.0001. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – PROMOÇÃO – SORTEIO – CLIENTE DE SORTE – RESULTADO – IRREGULARIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. E 9) **Autos nº. 147/2010** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento das Peças de Informação. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – ELEIÇÃO – MESA DIRETORA – CÂMARA MUNICIPAL – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – ALTERAÇÃO POR RESOLUÇÃO – ASSUNTO *INTERNA CORPORIS* - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. Com a palavra, o Dr. Ricardo Vicente retomou ao **Ofício nº. 12/2011**, da lavra do Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça de Itacajá, esclarecendo que no final do referido ofício, o interessado requer a regulamentação dos quintos sucessivos. Discutida a matéria, o Conselho decidiu à unanimidade, que a regulamentação dos quintos sucessivos será *posteriori* por ocasião da reforma do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, enquanto isso, considera-se regulamentado pelas reiteradas decisões do Conselho Superior neste sentido. Por fim, o Dr. João Rodrigues, Corregedor Geral, informou que está adequando o **Termo de Correição**, da Corregedoria Geral do Ministério Público, à Resolução nº. 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público. Comunicou, ainda, que trouxe para ser apreciado a proposta de alteração do Anexo II, da Resolução CSMP nº. 003/2009, que “Dispõe sobre os critérios de promoções e remoções por merecimento no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e revoga as disposições em contrário.”. Após alguns esclarecimentos, a proposta restou acolhida à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às doze horas e dez minutos (12h10min), do que, para constar,



Conselho Superior do Ministério Público

eu, _____, Ricardo Vicente da Silva, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Presidente

João Rodrigues Filho

Membro

Marco Antônio Alves Bezerra

Membro

Ricardo Vicente da Silva

Secretário